

Decreto Nº 2547 - de 22 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.149,10 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.149,10 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	2.327,14
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.327,14
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.327,14

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.113,88
2.02.00.09.271.0001.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	3.818,48
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.932,36
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.932,36

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	298,75
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENS. TÍC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	570,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	175,57
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	316,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	433,28
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.793,60
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.793,60

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.248,17
2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	150,00
2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	93,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.491,57
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.491,57

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.202,32
2.06.01.10.301.0005.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	- - - - - R\$	4.231,50
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.533,82

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	5.669,93
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	18.752,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.890,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.108,45
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.420,38

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	105,16
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	105,16
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	39.059,36

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	393,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	393,08
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	393,08

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-129 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	151,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	151,99
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	151,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	54.149,10

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 54.149,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.034,33
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	175,57
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENS. TÁC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	298,75
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	150,00
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ENS. TÁC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	105,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.763,81
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.763,81

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	841,67
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	841,67

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.108,45
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	433,28
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.541,73

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	93,40
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	93,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.476,80

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-129 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	151,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	151,99
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	151,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.392,60

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **8.392,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 22 de Dezembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59